



LEI MUNICIPAL Nº 1.727/2025, DE 17 DE JULHO DE 2025.

Prorroga a vigência do Plano Municipal de Educação Aprovado pela Lei Municipal nº. 1.247/2015, de 07 de maio de 2015 e dá outras providências.

MARCIO CAPRINI, Prefeito Municipal de Cacique Doble, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Faz Saber, em cumprimento do disposto na Lei Orgânica, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica prorrogada a vigência da Lei Municipal nº. 1.247/2015, de 07 de maio de 2015, e, conseqüentemente, do Plano Municipal de Educação, até 31 de dezembro de 2026.

Art. 2º As disposições da presente lei ficam inclusas no PPA, LDO e LOA vigentes no presente exercício.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACIQUE DOBLE,
17 DE JULHO DE 2025.

MARCIO CAPRINI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:

Joceli Paim Zorzan,
Secretário Municipal da Administração